



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº. 452/2013

Dispõe sobre a autorização para adquirir e alienar bens móveis por meio de doação e dá outras providências.

O Senhor Francisco Endler, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e alienar bens móveis, por meio de doação, convertida em premiação na 1ª Gincana Estudantil do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 26 de abril de 2013.


Francisco Endler
Prefeito Municipal